PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025

***Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Carmo do Cajuru/MG.***

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no art. 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de lei:*

**Art. 1º.** Fica denominada Avenida Maria Auxiliadora Silva a atual Avenida B, localizada no Bairro Solar do Trevo de Carmo do Cajuru/MG.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 11 de agosto de 2025.

**Vinícius Alves Camargos**

**Prefeito de Carmo do Cajuru**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2025**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Estamos endereçando para o Poder Legislativo o Projeto de Lei no \_\_\_/2025, com nossas efusivas e cordiais saudações a Excelentíssima Senhora Presidente desta Casa, bem como aos dinâmicos Senhores Vereadores, para estudo, análise, debate e apreciação da proposta inclusa, fazendo acompanhar a matéria a seguinte:

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

A presente proposição visa homenagear uma figura de relevante importância para o Município de Carmo do Cajuru, atribuindo seu nome a um logradouro público no Bairro Solar do Trevo da cidade.

**Homenagem a Maria Auxiliadora Silva**

Maria Auxiliadora Silva foi reconhecida como um exemplo de dedicação e liderança comunitária, participando ativamente de diversas ações em prol do desenvolvimento e melhoria do bairro. Respeitada e admirada por todos, sua trajetória inspira valores de união, solidariedade e compromisso com o bem-estar coletivo.

A alteração do nome da avenida representa um justo reconhecimento à história de vida de Maria Auxiliadora Silva, que deixou um legado significativo para todos os moradores do bairro. Tal homenagem é uma forma concreta de preservar sua memória e destacar o papel das lideranças comunitárias na construção de uma sociedade mais justa e participativa.

Ressaltamos que a iniciativa conta com o apoio da Associação Dos Moradores Das Chácaras Da Chapada e reflete o desejo da população em eternizar o nome de Maria Auxiliadora Silva, valorizando sua contribuição e enaltecendo os exemplos de cidadania em nosso município.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres membros desta Casa Legislativa, confiando no seu apoio para sua aprovação.

Carmo do Cajuru, 11 de agosto de 2025.

**Vinicius Alves Camargos**

**Prefeito de Carmo do Cajuru**